



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO 2217

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

**Portaria nº 0183/2023, de 10 de
Março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU,
no uso da atribuição que lhe confere
a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor,
Sandro Carvalho Bezerra, Efetivo na
função de Técnico em Edificações,
matrícula nº 006181-1, com admissão
em 10/05/2004, lotado(a) na

Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Pesca, Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável, Férias
em Gozo, de acordo com o Art. 76,
da Lei Municipal nº 700, de
12/04/1994 (Estatuto dos Servidores
Públicos), de 30 (trinta) dias, a
partir de 03/04/2023, referente ao
período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor
nesta data, revogadas todas as
disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN,
10 de março de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0184/2023, de 10 de
Março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU,
no uso da atribuição que lhe confere
a Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO 2217

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Raimundo Nonato Ferreira dos Santos, Efetivo na função de Gari, matrícula nº 006130-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 03/04/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de março de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0185/2023, de 10 de
Março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Maria Goretth Lopes Pinto, Efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 003727-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 13/03/2023,

referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de março de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0186/2023, de 10 de
Março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, ao servidor Genivaldo Lins dos Santos, matrícula nº 027952-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em geral.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de março de 2023.

Jose Antônio Menezes de Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0187/2023, de 10 de
Março 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das suas atribuições legal, e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal de nº 690/1993, de 30/06/1993, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a ele vinculado: considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil para o BIÊNIO de 2023/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO
MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de
Educação e Cultura - SEMEC

Titular: Francisco Antônio Vieira de
Araújo

Suplente: Max Kennedy Costa
Souza

2. Secretaria Municipal de
Governo - SEGOV

Titular: Giseuda Bonifacio Ramos
Suplente: Paulo Henrique Santos da
Silva

3. Secretaria Municipal do
Trabalho, Habitação e Assistência
Social



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO 2217

Titular: Magali Marcelino Cunha de Meneses

Suplente: Eulália Maria Barbosa Neta

4. Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude

Titular: Josean da Silva Teixeira

Suplente: João Vicente Silva da Rocha Borges

5. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Elicélia das Chagas Lima Silva

Suplente: Thalita Emanuela Santos do Nascimento

*REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

6. Associação Porto de Ama

Titular: Francisca Silva de Oliveira Farias

Suplente: Padre João Batista Nunes Filho

7. Igreja Batista Nacional em Macau

Titular: Lenilda Silva Cazumbá Freire
Suplente: Sullivan Dominique Silva de Lima

8. Associação Macauense de TaeKwondo Olímpico

Titular: Carlos Antônio Siqueira de Souza

Suplente: Aridelson de Carvalho Carmo

9. Instituto Guilhermino Cecotti

Titular: Fábio Cristiano de Lima
Suplente: Nivaldo de Melo Souza

10. Grupo de Escoteiros Guy de Larigaudie

Titular: Francisco Marcos da Silva
Suplente: Flavia Cristina Carneiro dos Santos

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA terá em sua composição administrativa a seguinte representante:

1. Katiana Costa Andrade do Nascimento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 10 de Março de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE MACAU/RN, reunidos extraordinariamente, no dia 07 de Março de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 690/1993.

Considerando as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Eleição Da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com mandato de dois anos.

I- Presidente: Magali Marcelino Cunha de Meneses.

II - Vice-Presidente: Fábio Cristiano de Lima.

III - 1ª Secretária: Giseuda Bonifácio Ramos

IV - 2ª Secretária: Francisca Silva de Oliveira Farias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 10 de Março de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses.
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP Nº 016/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINAS, SERINGAS, AGULHAS, TIRAS E LANCETAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DOS INSULINODEPENDENTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

LOTE: 001.

VIGÊNCIA: de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 009/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35 - DENNIS DE PAIVA PESSOA - CPF N.º: 057.057.534-62 - REPRESENTANTE LEGAL.

Macau/RN, 10 de março de 2023.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO 2217

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 47.166.082/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: até 31 de março de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação 02.002.04.122.0004.2112

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO - CPF: 036.621.404-70 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Macau/RN, 10 de março de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 47.166.082/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: até 31 de março de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação 02.002.04.122.0004.2112

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito.

Macau/RN, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 47.166.082/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: até 31 de março de 2023.

Oriundo: Dispensa nº. 008/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação 02.002.04.122.0004.2112

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Fornecedor: R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 47.166.082/0001-02 - RAFAEL PIRES MIRANDA - CPF: 049.962.874-89.

Macau/RN, 10 de março de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO N.º 014/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

O Município de MACAU/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Licitação nº 014/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, por considerar os pedidos de impugnações impetrados para o certame, resolvendo então acatar e atender as solicitações feitas, e proceder a revisão e retificação do Edital. OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN. Na oportunidade, informo que será divulgada nova data para realização e continuidade do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações complementares: Na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN ou através do e-mail macau.edital@gmail.com.

Macau/RN, 10 de março de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra

Pregoeiro

PMM/RN

CHAMADAS PÚBLICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU REALIZA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Macau, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, iniciará no dia **10 de março até o dia 30 de março de 2023 a chamada pública nº 002/2023** para aquisição de alimentos de agricultores familiares para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal é representada neste ato pelo Prefeito JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está realizando a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril a dezembro de 2023.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. **Até o dia 30 de março de 2023, das 08h às 14h. Na Secretaria Municipal de Educação de Macau, na Av. Centenário, nº 291, Centro.**

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI – Comprovante de residência.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI – Comprovante de residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACEROLA , compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.000	KG
2	ALFACE , folhas inteiras, cor verde, folhas uniformes, intactas, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, condicionado em saco plástico transparente.	6.000	UND
3	BANANA PRATA com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de rupturas.	77.000	UND
4	BATATA INGLESA de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	4.080	KG
5	BETERRABA de primeira, compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	1.680	KG
6	BOLO SIMPLES DE OVOS , fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação de alimentos (rdc 216), com rotulagem e informação nutricional na embalagem, apresentação intacta, ausência de fungos, condicionados em embalagem plástica transparente fechada, cada embalagem pesando 2 kg.	3.840	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macao_rn@yahoo.com.br

7	CEBOLA de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.280	KG
8	CEBOLINHA de primeira qualidade, folhas inteiras com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 50g (sem raízes), condicionadas em saco plástico transparente.	2.500	UND
9	CENOURA fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	2.400	KG
10	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, isenta de sujidades e materiais terrosos em maço de 50g, condicionados em sacos plásticos transparentes.	2.500	UND
11	GALINHA caipira, de abate recente, tratada sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F, S.I.E ou S.I.M (selo de inspeção), a ser observado na análise da amostra do produto	3.600	KG
12	JERIMUM maduro, de boa qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	3.360	KG
13	MACAXEIRA de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	2.880	KG
14	MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	KG
15	MANGA , de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, sem sinais de amassado, condicionados em caixas de papelão.	2.400	KG
16	MELANCIA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	4.800	KG
17	MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	6.000	KG
18	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem com trinta unidades.	1.944	BD
19	PIMENTÃO VERDE , fresco, tamanho médio, 1ª qualidade, sem sinais de rupturas ou machucados,	1.920	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

	grau de amadurecimento ideal para consumo, embalados em sacos plásticos pesando 1 kg.		
20	POLPA DE GOIABA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
21	POLPA DE CAJÁ com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
22	POLPA DE CAJÚ com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
23	POLPA DE ACEROLA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
24	POLPA DE MANGA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
25	POLPA DE ABACAXI com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
26	TOMATE , 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embalado em sacos plásticos pesando 1 kg.	3.600	KG

O(s) fornecedor (es) habilitados deverão entregar as amostras indicadas no quadro acima na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado final, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

análises necessários, sob coordenação da Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Os recursos para a aquisição dos alimentos serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, consubstanciado na dotação orçamentária: **02.004.2135.2123-3.3.90.32**. Para mais informações os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde estarão disponíveis os documentos necessários, local e período de entrega dos produtos e todas as disposições gerais.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - Prefeito Municipal.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA nº **002/2023**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda dos grupos formais/informais ocorrerá entre os dias 10 de março a 30 de março de 2023, no horário de 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS:

ANEXOS

- I) ESTIMATIVA DE PREÇOS
- II) TERMO DE REFERÊNCIA
- III) MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- IV) TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Macau/RN, 10 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - Prefeito Municipal.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant. Estimada	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	ACEROLA , compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.000	KG	6,10	30.500,00
02	ALFACE , folhas inteiras, cor verde, folhas uniformes, intactas, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, condicionado em saco plástico transparente.	6.000	UND	2,93	17.580,00
03	BANANA PRATA com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de rupturas.	77.000	UND	0,56	43.120,00
04	BATATA INGLESA de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	4.080	KG	5,32	21.705,60
05	BETERRABA de primeira, compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	1.680	KG	3,89	6.535,20
06	BOLO SIMPLES DE OVOS , fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação de alimentos (rdc 216), com rotulagem e informação nutricional na embalagem, apresentação intacta, ausência de fungos, condicionados em embalagem plástica transparente fechada, cada embalagem pesando 2 kg.	3.840	KG	17,15	65.856,00
07	CEBOLA de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.280	KG	5,47	28.881,60
08	CEBOLINHA de primeira qualidade, folhas inteiras com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com	2.500	UND	2,56	6.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

	aproximadamente 50g (sem raízes), condicionadas em saco plástico transparente.				
09	CENOURA fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	2.400	KG	6,82	16.368,00
10	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, isenta de sujidades e materiais terrosos em maço de 50g, condicionados em sacos plásticos transparentes.	2.500	UND	2,13	5.325,00
11	GALINHA caipira, de abate recente, tratada sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F, S.I.E ou S.I.M (selo de inspeção), a ser observado na análise da amostra do produto	3.600	KG	18,07	65.052,00
12	JERIMUM maduro, de boa qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	3.360	KG	5,73	19.252,80
13	MACAXEIRA de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	2.880	KG	6,90	19.872,00
14	MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	KG	7,58	45.480,00
15	MANGA de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, sem sinais de amassado, condicionados em caixas de papelão.	2.400	KG	7,67	18.408,00
16	MELANCIA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	4.800	KG	3,75	18.000,00
17	MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	6.000	KG	3,83	22.980,00
18	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem com trinta unidades.	1.944	BD	18,79	36.527,76
19	PIMENTÃO VERDE , fresco, tamanho médio, 1ª qualidade, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal	1.920	KG	6,78	13.017,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

	para consumo, embalados em sacos plásticos pesando 1 kg.				
20	POLPA DE GOIABA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	10,56	34.848,00
21	POLPA DE CAJÁ com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	11,82	39.006,00
22	POLPA DE CAJÚ com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	9,95	32.835,00
23	POLPA DE ACEROLA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	7,93	26.169,00
24	POLPA DE MANGA com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	9,76	32.208,00
25	POLPA DE ABACAXI com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG	9,81	32.373,00
26	TOMATE , 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embalado em sacos plásticos pesando 1 kg.	3.600	KG	10,83	38.988,00
VALOR TOTAL					737.288,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, em conformidade com a IN nº 2 de 29/03/2018, a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, a Comissão Permanente de Licitações, após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, atesta que o preço unitário de cada produto objeto da Chamada Pública nº 002/2023, foram pesquisados em observância às normas atinentes a espécie, em busca da economicidade, bom preço e qualidade.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação destinada à futura e eventual aquisição de produtos da Agricultura Familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a fim de atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Educação e Cultura da cidade de Macau.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O Quantitativo atende a seguinte tabela que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACEROLA , COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	5.000	KG
2	ALFACE , FOLHAS INTEIRAS, COR VERDE, FOLHAS UNIFORMES, INTACTAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	6.000	UND
3	BANANA PRATA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE RUPTURAS.	77.000	UND
4	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, SEM RUPTURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	4.080	KG
5	BETERRABA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	1.680	KG
6	BOLO SIMPLES DE OVOS , FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS (RDC 216), COM ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO INTACTA, AUSENCIA DE FUNGOS, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA, CADA EMBALAGEM PESANDO 2 KG.	3.840	KG
7	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	5.280	KG
8	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS INTEIRAS COM TALO, GRAÚDA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO	2.500	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

	COM APROXIMADAMENTE 50G (SEM RAÍZES), CONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		
9	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, SEM RUPTURA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	2.400	KG
10	COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇO DE 50G, CONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	2.500	UND
11	GALINHA CAIPIRA DE ABATE RECENTE, TRATADA SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F, S.I.E OU S.I.M (SELO DE INSPEÇÃO), A SER OBSERVADO NA ANÁLISE DA AMOSTRA DO PRODUTO	3.600	KG
12	JERIMUM MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	3.360	KG
13	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITISM LARVAS E MATERIAL TERROSO.	2.880	KG
14	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	6.000	KG
15	MANGA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO, CONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	2.400	KG
16	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	4.800	KG
17	MELÃO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	6.000	KG
18	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS EMBALAGEM COM TRINTA UNIDADES.	1.944	BD
19	PIMENTÃO VERDE , FRESCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	1.920	KG
20	POLPA DE GOIABA COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.300	KG
21	POLPA DE CAJÁ COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.300	KG
22	POLPA DE CAJÚ COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.300	KG
23	POLPA DE ACEROLA COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.300	KG
24	POLPA DE MANGA COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER	3.300	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macaurn@yahoo.com.br

	TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
25	POLPA DE ABACAXI COM EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS EM ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.300	KG
26	TOMATE , 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	3.600	KG

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com aprovação da lei nº 11.947/2009, no qual Agricultura Familiar passa a fornecer alimentos para atender a Rede Pública de Ensino, onde o valor mínimo do repasse é de 30% do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Fundo de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação (PNAE/FNDE/MEC);

3.2 Dessa forma, a produção e distribuição desses alimentos para a Rede Municipal de Educação garantem e contribuem para que Agricultura Familiar se organize cada vez mais a suas ações;

3.3 O resultado desse avanço é mais qualidade da alimentação a serem servidas, manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável;

3.4 A promoção e conexão entre a agricultura a familiar e a alimentação escolar utilizando os princípios do PNAE;

- a. Alimentação saudável e adequada;
- a. Respeito à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares saudáveis;
- b. Controle social;
- c. Segurança alimentar e nutricional;
- d. Desenvolvimento sustentável, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E AMOSTRA

4.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro em anexo na Secretaria Municipal de Educação, até 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado final, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da **Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar**.

4.2. O documento que formaliza o interesse dos Agricultores Familiares em venderem para a Alimentação Escolar. O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar deverá ser elaborado pelo: grupo formal ou pelo grupo informal (assessorado pela Entidade Articuladora), sempre de acordo com a Chamada Pública. Devem assinar o documento o representante do grupo formal e os agricultores fornecedores do grupo informal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

4.2.1. Grupos informais: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de cada agricultor participante, CPF e Projeto de Venda.

4.2.2. Grupos formais: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, CNPJ, cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívidas Ativas da União, cópia do estatuto e Projeto de Venda

4.2. A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo estabelecido, quanto o envio da(s) AMOSTRA(S) para análise técnica, terá sua proposta desclassificada. Nesta hipótese, caso não tenha sido solicitado anteriormente, poderá o Pregoeiro solicitar AMOSTRA(S) do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

4.3. A(s) AMOSTRA(S) deve (rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada (s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

4.4. Após o recebimento na secretaria municipal de educação, a qual caberá a respectiva análise e emissão do competente parecer, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contraindicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital;

4.5. O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá (ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar (em) ao final da avaliação técnica. Se, no entanto, não sofrer alterações, será (ão) encaminhado(s) para os fins de conferência dos produtos durante o ato de recebimento;

4.6. A(s) AMOSTRA(S) aceita(s) ficará (ão) sob a guarda da secretaria municipal de educação para aferição com os produtos entregues;

4.7. Local de entrega das amostras – Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – Macau/RN.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. De acordo com a IN nº 2 de 29 de março de 2018, resolução nº 26 de 17 de julho de 2013, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS FORNECEDORES

6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos ou atestados de capacitação, que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DA ENTREGA E GARANTIA

7.1. O prazo máximo para a entrega do objeto é 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento do empenho expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

7.2. O fornecimento do objeto será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos, local de entrega, preços unitários e totais, bem como as condições de pagamento. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações indicadas no corpo da nota de empenho.

7.3. A entrega acontecerá mediante apresentação de nota fiscal e protocolo de entrega que deverá ser assinado por um responsável pelo recebimento.

7.4. Estes protocolos deverão ser anexados à Nota Fiscal/ fatura que deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação e encaminhado ao setor responsável para posterior pagamento.

7.5. O objeto será recebido: Provisoriamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / setor de Merenda -, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação - de acordo com o Edital.

7.6. Durante o prazo de validade do contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura em cada empenho emitido.

7.7. A Secretaria Municipal de Educação de Macau não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material e/ou serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

7.8. Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência deverão ser estimativos e representarem as previsões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os serviços necessários durante o prazo de 10 (dez) meses.

7.9. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do contrato terá preferência em igualdade de condições.

7.10. O produto será devolvido e/ou recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preço, devendo ser substituído e/ou refeito pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7.11. O (s) produto(s) somente serão considerados recebidos, após a conferência na SMEC/Setor de Merenda;

7.12. Substituir todos os alimentos que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para esta contratação, sob pena de sinalização do não recebimento dos serviços.

7.13. A garantia (troca) deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa detentora da ata, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo Município.

7.14. A empresa detentora da ata deverá agilizar a substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de entrega de um item substituto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

7.15. Correrão por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão-de-obra e transporte (recolhimento e devolução nas unidades) relacionadas com a garantia e com substituições dos produtos e com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

7.16. A empresa detentora do contrato deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos alimentos escolares fornecidos.

7.17. O Município de Macau/RN reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.18. Aceitar, o aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado.

7.19. A empresa detentora do contrato deverá garantir a qualidade dos alimentos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

8. LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA

8.1. Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Imediatamente após a formalização do ajuste/Contrato/Ordem de Compra/Ordem de Serviço, fornecer os itens/produtos de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

9.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes neste termo.

9.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente termo.

9.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, com problemas de fabricação, em desacordo com o solicitado por essa administração pública municipal.

9.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

10.2 Fiscalizar a entrega dos produtos e designar um responsável para elaboração dos relatórios depois da entrega executada, para fins de pagamento;

10.3 Preencher as requisições com a quantidade fornecida, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

10.4 Solicitar substituição dos itens que não estejam de acordo com os especificados ou em desacordo com os relacionados neste termo.

10.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

11. TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Fica terminantemente vedada à empresa detentora do contrato a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto a empresa detentora da ata cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitida a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

12. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Recomenda-se base à Resolução da lei nº 11.947/2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências). Observar as disposições previstas na Lei 8.078 de 11/09/1990. (Referente aos Direitos do consumidor). Aplicar as penalidades previstas de acordo com a Lei 8666 de 21/06/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smecc.macau_rn@yahoo.com.br

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao solicitado no mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

13.4. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2023.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO	2135 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
NATUREZA	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO	2123 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
NATUREZA	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O presente Chamado Público reger-se-á pelas disposições contidas no § 1º, do artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e § 1º do art. 18, da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 junho de 2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

Macau/RN, 10 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO III

Modelo de Declaração de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

Eu, _____ (nome do agricultor familiar), portador do CPF nº: _____ e DAP _____, declaro para os devidos fins que:

() neste ano de 2023 não estou participando do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal em nenhum outro município.

() neste ano de 2023 estou participando do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal no município de _____, cujo projeto de venda é no valor de R\$ _____ (_____), estando apto a participar deste Edital com o projeto de venda no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro que as informações constantes acima são verdadeiras, e que estou ciente que a inveracidade das mesmas irá descredenciar-me a participar deste Chamamento Público nº _____.

Data: ____/____/____

Assinatura do agricultor familiar

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macao_rn@yahoo.com.br

1. Atesto que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.076.499/0001-28, com sede na Av. Centenário, 291, Centro, recebeu em ____/____/____ do(s) fornecedor(es) _____, endereço(s) _____, telefone(s) _____, os produtos abaixo relacionados, referentes às Notas Fiscais de nº _____.

2. Nome do agricultor				
3. CPF				
4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Valor unitário	8. valor total
9. Total Geral:				

(*) Anexar notas fiscais.

10. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para a MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MACAU.

Macau/RN, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

Recebedor Representante do Município

Nome (legível) do Representante do Grupo Fornecedor / Produtor / CPF
Ciente:

Representante da Unidade Executora